

PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA ET EXTRA"



OUTORGANTE:

ALBICIO NASCIMENTO DO SILVA, brasileiro, solteiro
inscrito no CPF/MF 076.133.464-55, residente na
RUA SANTA TEREZINHA S/N, Centro, Arua Branca/RN CEP: 59655-000
CEP: 59655-000

OUTOGARDO:

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os senhores doutores **MARCELO VITOR JALES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, sob o n. 9.732 e **JERONIMO AZEVEDO BOLÃO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, sob o n. 12.096, com endereço profissional na Avenida Alberto Maranhão, n. 2.377, Sala 102, 1º andar, Condomínio Empresarial Marli Rebouças, Bairro Centro - Mossoró/RN, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas *ad judicium Et Extra*, a fim de que possa defender os interesses e direito do outorgante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou paraestatal, propondo ação competente em que o outorgado seja autor ou reclamante ou defendendo quando for réu interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer, inventário, ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, receber citação, igualmente para o fim do disposto nos artigos 447 e 448, do Código de Processo Civil, bem como substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Mossoró/RN, 08 de Dezembro de 2015.

Albicio Nascimento do Silva

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO DE POBREZA



Sr(a) Albicio Nascimento Da Silva,
brasileiro(a), portador(a) do RG nº 003.034.791 e do CPF nº
076.133.469-55 residente e domiciliado(a) na
R. Sônia Terozina s/n centro
Arua Branca/RN CEP 59655-000

DECLARA nos termos da Lei nº 1060/50, que é pobre na forma desta lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na AÇÃO DE COBRANÇA, perante a Comarca de Arua Branca. Afirma ainda, ser sabedor(a) das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Mossoró /RN, 08 / 12 / 2015.

Albicio Nascimento da Silva
DECLARANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 003.034.79 | 10/01/2008

ALBICIO MASCARENHA DA SILVA
 FRANCISCO LUIZ DA SILVA
 MARIA DAS GRACAS FERREIRA

BATAIA - SP
 RUA N. M. INDIATO L-46 P-19 EC-30654
 SAC VINCULO TO BATALHA EN-2 CARTORIO



14/12/1988
 14/12/1988

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 28/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

CARTERA DE IDENTIDADE


996 252473
ALBICIO





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Trôl, CEP 59015-000
 CNPJ: 08.134.385/0001-35 / INSC. Estadual: 29033.428-3
 Admin. Central (R4) 3232-4432 / Ouvidoria: (R4) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
 08000-840195
 84 3332-5040

IMPRESSO EM 28/07/2015 AS 14:47:54 MATRÍCULA: 4699970 MÊS/ANO

DADOS DO CLIENTE
ALDENIZE EPIFANIA MENDONÇA
RUA SANTA TEREZINHA, N SN - CENTRO AREIA BRANCA RN 59655-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS		
312.001.055.0143.000	2	1002	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO		
Y135631018	LIGADO		POTENCIAL		

REF.	VENC.	VALOR	REF.	VENC.	VALOR
05/2015	12/05/2015	118,10			
06/2015	12/06/2015	102,80			

ATENCAO

APÓS O RECEBIMENTO DESTA AVISO, V.SA TERÁ 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS ACIMA INDICADOS, SOB PENA DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL E NEGATIVAÇÃO DO RESPONSÁVEL JUNTO AO SPC/SERASA, CONFORME NOS FACULTA A LEI FEDERAL N 11.445, DE 05/01/2007. CASO EXISTA AVISO ANTERIOR, CUJO DÉBITO LISTADO AINDA NÃO FOI INTEGRALMENTE REGULARIZADO, O SEU IMÓVEL ESTÁ SUJEITO A SER, A QUALQUER MOMENTO, 'CORTADO'. SE O DÉBITO FOI REGULARIZADO, DESCONSIDERE ESTE AVISO. MANTENHA OS RECIBOS QUITADOS OU OS DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO NO SEU IMÓVEL, À DISPOSIÇÃO DO NOSSO FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.

VENCIMENTO: _____ TOTAL A PAGAR: 220,90

8179-2530



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - RN N.º 011387581940
41004617/2015 31809223105
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	ENTR
1	0039789891	*****
NOME/ENDERECO		
CICERO FIRMINO DOS SANTOS R. SANTA TERESINHA, 10 CENTRO 55.655-000 AREIA BRANCA/RN		
CIT. ENF. P.		PLACA
443.968.564-15		RN34205
NOME ANTERIOR		
ANTONIO CARLOS DE LIMA		
PLACA ANT. UF	CHASSI	
RN34205/RN	9CZJC4120BR735690	
ESPECIE DFC		COMBUSTIVEL
PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE		GASOLINA
MARCA/MODELO		ANO FAB - ANO REG
HONDA/C9 125 FAN ES		2011 2011
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
OCV/124 CILINDRADAS	PARTICULAR	PRETA
OBSERVAÇÕES		
MOTOR: JC41E2B735690		
UF	DATA	
AREIA BRANCA/RN	12/02/2015	

Era Valério Filho dos Santos
Coordenador de Proteção de Registro de Veículos
DETRAN - RN



Hospital São Kubitschek
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Areia Branca

FICHA DE ATENDIMENTO DE USUÁRIO/SUS

R.G. Nº CARTÃO SUS: _____ ATENDIMENTO Nº **16**

NOME: **Albérico N. da Silva** IDADE: **26** ANOS MESES _____ DIAS _____

D.N. **14/12/88** SEXO: **M** NOME DA MÃE: **Mame das Graças Mendonça**

ENDEREÇO (RUA/AV.): **Santa Teresinha** Nº **50** PROFISSÃO _____

BAIRRO: **D. Maria** CIDADE: **AB** ESTADO: _____

TEL.: **?** ACOMPANHANTE: **O mesmo** DATA: **21/08/15** HORAS: **19h00**

MOTIVO DA PROCURA: **Queda Brevete CI** RUBRICA SERVIDOR: **Ab**

Nota

QUEIXAS: _____ PERÍODO: _____

ANTECEDENTES PATOLÓGICOS: () HAS () DM OUTROS: _____

ANTECEDENTES ALÉRGICOS: _____

SINAIS VITAIS/DADOS INICIAIS: Peso: _____ kg Temperatura: _____ °C Freq. Cardíaca: _____ bpm Pressão Arterial: _____ mmHg

FR: _____ RFM _____ SaO2: _____ % HGT: _____ Mj/DI ESCALA DE DOLOR: _____ pts

TIPO DE ATENDIMENTO: () Emergência () Urgência () Urgência Leve () Não Urgência CLASSIFICAÇÃO: _____

ANAMNESE (MÉDICO)

*Acidente de moto com em, queda
espera de*

EXAME FÍSICO (MÉDICO)

formente empalme que

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS (MÉDICO)

LABORATÓRIO: () HC () EAS OUTROS: _____

() RADIOLOGIA (ESPECIFICAR) _____

() ECG OUTROS: _____

HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S):

LEOM: () CAR: () NOTIFICAR SE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

CONDUTA: () Medicação-Alta () Medicação-Observação () Orientação

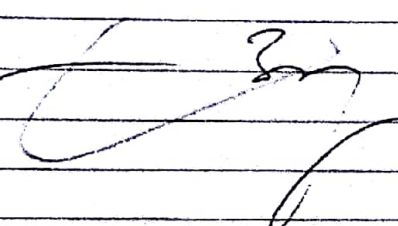
ENCAMINHAMENTO PARA:

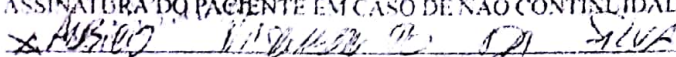
() Hospital de Referência: _____
() Atendimento Especializado () PSF/UBS () CAPS

MÉDICO: () Assinatura e Assinatura

CRM 7216
MEDICA
Dr. Gisele dos Reis Lopes



DATA/HORA	PRESCRIÇÕES MÉDICAS-REGISTROS DE ENFERMAGEM	LEITO: ASSINATURA DO PROFISSIONAL
22:05	Pte não aceitou que o médico / suspensa o procedimento, assim não se suspen- dendo.	
Entre 3 pontos		Promium 608.348
Cuidar		
Do 7 horas da tarde		23:45h Promium 608.348
		CRM MEDIC 608.348

ASSINATURA DO PACIENTE EM CASO DE NÃO CONTINUIDADE DE TRATAMENTO (ESPECIFICAR ACIMA):
 RG/CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
2º DISTRITO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
SETOR DE TRÁFEGO

V I S T O
15 DEZ 2015
Júlio Cesar de Oliveira Soares
1º Tenente PM
Mat.: 194177-1 - RG: 16178



DECLARAÇÃO N.º. 11.534-2015

- 1) **REFERÊNCIA:** Presença física de Albicio Nascimento da Silva (Declarante).
LOCAL DO SINISTRO: Rua do Campo, Areia-Branca/PN.
DATA: 21/08/2015; HORA: 22h00min.
- 2) **VÍTIMA:**
CONDUTOR: Albicio Nascimento da Silva; CPF: 076.133.464-55 RG: 3034791.
- 3) **CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (V-1):**
MARCA: HONDA **MODELO:** CG 125 FAN **PLACA:** MNE24205 **ANO:** 2011 **COR:** PRETA
CHASSI: 902JC4120ER735690 **PROPRIETÁRIO:** Cicero Firmino dos Santos.
- 4) **AGENTE RESPONSÁVEL:**
1º Tenente PM, RG: 16.178, **JULIO CESAR** DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula: 194.177-1.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor Albicio Nascimento da Silva acima qualificado no dia 26/11/2015 às 09h00min compareceu a sede do 2ºDPRE onde o mesmo alega que no dia 21/08/2015 aproximadamente 22h00min vinha no citado veículo no endereço acima mencionado quando uma moto colidiu com o mesmo, vindo a cair ao solo, com o impacto sofreu varias lesões e foi conduzida ao hospital por um popular.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração da vítima (declarante), e o prontuário de atendimento hospitalar número 16 emitido pelo HOSPITAL SARA KUBITSCHER.

Informamos que:

- a) Que o referido documento não substitui o Boletim de Ocorrência de Trânsito;
- b) A confecção deste documento atende a previsão do direito a petição do art.5, inciso XXXIV, alínea "a", da constituição Federal. Os agentes de trânsito não estavam no momento da ocorrência;
- c) Este documento apenas narra os fatos trazidos pelo declarante;
- d) As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e 0 342 (Falso testemunho). Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou interpretar em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral do Código Penal Brasileiro.

Mossoró/RN 26 de Novembro de 2015

Albicio Nascimento da Silva
Albicio Nascimento da Silva (declarante)

1º Ten PM Júlio César - Chefe do Setor de Tráfego/2º DPRE

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização



Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3160048951 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ALBICIO NASCIMENTO DA SILVA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGUROS S/A
BENEFICIÁRIO ALBICIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/CNPJ: 07613346455

Posição em 28-11-2017 17:28:04
Pedido de indenização cancelado.

ACESSIBILIDADE

 (/Pages/Acessibilidade.aspx)  (/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

⌂ ⌂ ⌂ ⌂

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)



Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Juízo de Direito da Comarca de Areia Branca/RN
Secretaria da 2ª Vara

Número do processo: 0100745-78.2018.8.20.0113 - Procedimento Ordinário
AUTOR: ALBICIO NASCIMENTO DA SILVA
RÉU: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CERTIDÃO

Recebi os presentes autos, nesta data, do Cartório Distribuidor desta Comarca.

Areia Branca, 30 de Abril de 2018.

Pube
Anne Cristianne Alves da Cunha
Auxiliar de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

CONCLUSOS, estes autos, nesta data, ao Exmo. Sr. Dr. Thiago Mattos de Matos, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Areia Branca/RN.

Areia Branca, 30 de Abril de 2018.

Pube
Anne Cristianne Alves da Cunha
Auxiliar de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE AREIA BRANCA

PROCESSO CÍVEL Nº 0100745-78.2018.8.20.0113
Ação de Procedimento Ordinário
Requerente: ALBICIO NASCIMENTO DA SILVA
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Despacho

Vistos.

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Defiro a gratuidade judiciária (art. 98 do CPC).

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência que alude o artigo 334, do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é costume das demandadas (seguradoras) somente realizarem acordo após a realização da perícia médica no caso de indenização por invalidez.

Havendo necessidade de perícia médica, motivo pelo qual nomeio o Dr. MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA, Médico Ortopedista, com endereço na Rua Pedro Velho, 320, Orthos – Santo Antonio - Mossoró/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. **Cite-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação**, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE Areia Branca

CARTA DE CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Rua Senador Dantas, 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º Andares, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20031-205

Processo n.º 0100745-78.2018.8.20.0113
Ação: Procedimento Ordinário
Requerente: ALBICIO NASCIMENTO DA SILVA
Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Documento n.º: 0100745-78.2018.8.20.0113-001

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do(a) Dr. Thiago Lins Coelho Fonteles, Juiz de Direito da 2ª Vara, fica Vossa Senhoria CITADA, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Seguem cópias da petição e do despacho iniciais.

Areia Branca/RN, 20 de junho de 2019.


Gledson Florêncio da Silva
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE Areia Branca

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ref.: 0100745-78.2018.8.20.0113-002

Ao(ã)

Dr. Manoel Fernandes da Silveira - Médico Ortopedista

Rua Pedro Velho, 320, Clínica Orthos, Centro

Mossoró-RN

CEP 59611-010

Processo nº 0100745-78.2018.8.20.0113

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Albicio Nascimento da Silva

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Pela presente, extraída dos autos do processo infra identificado, venho comunicar que V. S^a. foi nomeada perito(a) no referido feito, ficando desde já INTIMADO(A) para cumprir o ofício, respondendo os quesitos elaborados pelas partes (cuja cópia segue em anexo), se houver, anexados aos autos do referido processo, marcar e informar ao Juízo a DATA, LOCAL e HORÁRIO para realização da perícia, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Após a realização da perícia, deverá V. Sa. entregar o laudo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da juntada do aviso de recebimento nos autos do referido processo.

OBSERVAÇÕES:

- 1ª) Os honorários periciais encontram-se depositados em conta judicial vinculada aos mencionados autos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos), os quais serão liberados após a entrega do respectivo laudo.
- 2ª) O(a) perito(a) deverá marcar e informar ao Juízo a DATA, LOCAL e HORÁRIO para realização da perícia, com antecedência de 60 (sessenta) dias, contados da data da juntada do AR (aviso de recebimento) desta carta aos autos do processo.
- 3ª) Se houver quesitos, as cópias dos mesmos segue anexados à presente carta.
- 4ª) Caso o perito não possa realizar a perícia, deverá oferecer sua escusa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, também contado da data da juntada do AR nos referidos autos.
- 5ª) O prazo para entrega do laudo pericial é de 20 (vinte) dias após a realização da perícia.

Areia Branca/RN, 20 de junho de 2019.

Gledson Florêncio da Silva
Chefe de Secretaria

BR 110, KM 02, Centro - CEP 59655-000, Fone: 3332-3026, Areia Branca-RN - E-mail:

arv2vara@tjrn.jus.br

As informações processuais podem ser acompanhadas através do sítio "www.tjrn.jus.br"

AR: 995752855 Tj

JUNTADA

Junto aos autos nesta data _____

Substabelecimento

Areia Branca/RN 11 / 07 / 2019

Meirelani



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO

Rua Alamedas das Carnaubeiras, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró – RN – CEP – 59.625-410

Telefone (084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7112

Ofício 5783/2018 PI

Mossoró – RN 23 de Maio de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor
Juiz (a) de Direito da Vara Cível
Comarca de Areia Branca- RN
AREIA BRANCA/RN

Assunto: Envio de Petição.

Exmo(a) Senhor(a):

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. **Breno Valério Fausto de Medeiros**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/2000 – TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, remeto a Vossa Excelência a Petição em Anexo, referente ao Processo cujos dados se encontram na Guia de Remessa de Petições (GRP) abaixo.

GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

I- Comarca de Destino: **AREIA BRANCA/RN**

II – Nº do Processo: 0100745-78.2018

III- Parte: **ALBÍCIO NASCIMENTO DA SILVA X SEGURADORA LÍDER**

IV – Natureza da Petição: **REQUERER**

V – Documento Anexado: fl(s).

Recebimento: 23/05/2018

Horário 16:10.

Atenciosamente

Maria das Graças da S. Ferreira
Mat: 900555-3

Maria de Lourdes Freitas
Mat: 900530-8

Sandomária Vieira Diniz
Mat:900495-3

L.C.M.L

ULISSES DE ALMEIDA JÚNIOR - Advogado

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DA 2ª VARA CÍVEIL DA COMARCA DE AREIA BRANCA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FORUM DR. SILVEIRA MARTINS
COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO
RECEBIDO EM, 23/05/18
As 16:10 h, Livro 08 Folha



SECRETARIA JUDICIÁRIA
Responsável Comarca de Areia Branca - RN

Processo n.º 0100745-78.2018.8.20.01013

RECEBI
Em, 04/06/2018
Paula
Secretário

Natureza: Acidente de Trânsito

Promovente: **ALBÍCIO NASCIMENTO DA SILVA** (076.133.464-55)

Promovida: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

O Requerente **ALBÍCIO NASCIMENTO DA SILVA**, já qualificada nos autos, vem à presença de Vossa Excelência, por seu procurador signatário, requerer a inclusão do Substabelecimento(doc.em anexos), nos autos do processo em epígrafe para que surta os seus legais efeitos.

Diante do exposto, requerer-se o prosseguimento do feito em seus ultiores termos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Mossoró/RN, 10 de Maio de 2018.

Ulisses de Almeida Júnior
ULISSES DE ALMEIDA JÚNIOR

OAB-RN nº 12 011

Ulisses de Almeida Júnior - OAB/RN Nº 12011
Escritório: Rua José Damião, 115, Santo Antonio - Mossoró/RN - CEP:59611-140
Fones: (84) 98727-8418 / 99603-1003
E-mail: ulissesdealmeidaj@yahoo.com.br

SUBSTABELECIMENTO

JERONIMO AZEVEDO B. NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB RN sob o n. 12096, substabelece os poderes outorgados nos autos do processo sob o n. 0100745-78.2018.8.20-0113 presente feito, o que faz sem reservas, na pessoa de **ULISSES DE ALMEIDA JUNIOR**, advogado, brasileiro, portador do RG n. 893.960, CPF n. 393.016. 214-87, inscrito na OAB/RN 12.011, com endereço profissional na Rua Jose Damiao, 115, Bairro Santo Antonio, Mossoro-RN, dando tudo por firme e valioso, especialmente para patrocinar na defesa do outorgante, podendo praticar todos os atos necessários.

Mossoro-RN, 05 de Maio de 2018

Jerônimo Azevedo B. Neto

OAB RN 12096